Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 07 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1071

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Conselhos Municipais 3

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

Instituto de Previdência - IPREM 5

Atos Oficiais 5

Portarias 5

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

“P O R T A R I A N. 102/2025”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo as servidoras municipais **Aline Louise de Moraes Souza,** lotada no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024, a partir de 17 de março de 2025 e **Glaucia de Camargo Nogueira,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, a partir de 06 de março de 2025.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Rafael Pavan da Silva,** lotado no cargo de Agente de Combate as Endemias, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, a partir de 06 de março de 2025 e **Tales Henrique Vertuan Pereira,** lotado no cargo de Veterinário, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, a partir de 17 de março de 2025.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de fevereiro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Márcio Renato Toledo
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 103/2025”

“Dispõe sobre férias”.,

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Alexandre de Souza,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro 2024 a 17 de fevereiro de 2025, a partir de 20 de março de 2025, **Elias Batista de Souza,** lotado no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023, a partir de 03 de março de 2025, **Eliziane Cristina Pereira Valentim Ferreira,** lotada no cargo de Professor Docente III – Educação Física, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a partir de 06 de março de 2025, **Erika Rossetto da Fonseca,** lotada no cargo de Agente de Combate as Endemias, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 13 de março de 2025, a partir de 26 de março de 2025, **Jefferson Vieira da Silva,** lotado no cargo de Coletor de Lixo, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024, a partir de 27 de março de 2025, **Paulo Cesar Scarcella,** lotado no cargo de Encanador, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2024 a 11 de março de 2025, a partir de 17 de março de 2025 e **Thiago Andrade Pimenta,** lotado no cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025, sendo 10 (dez) dias a partir de 27 de agosto de 2025 e 10 (dez) dias a partir de 24 de novembro de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de fevereiro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Márcio Renato Toledo
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 104/2025”

“Dispõe sobre licença para tratamento saúde".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Prorrogar por **60 (sessenta)** dias a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Clarice Ferreira da Silva Figueiredo**, lotada no cargo de Agente de Combate as Endemias, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

II– Conceder **45 (quarenta e cinco)** dias a licença para tratamento de saúde a servidora municipal **Luciana dos Reis**, lotada no cargo de Operador de Serviços Diversos, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal **Mateus Guimarães Cavalcante**, lotado no cargo de Motorista, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de fevereiro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Márcio Renato Toledo
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 105/2025”

“Dispõe sobre de designação de servidor público e concessão de gratificação”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal

de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, memorando n° 49/2025 da Secretaria Municipal da Educação.

R E S O L V E:

I – Designar os servidores públicos municipais **Eder Gomes Daglio,** e **Lucas Gabriel Lucio,** lotados no cargo de Motorista, para exercer suas atividades junto a Secretária Municipal de Educação, onde será controlada sua frequência e horários de ponto, ficando à disposição da chefia imediata desse setor.

II – Conceder Gratificação Motorista de 40% sobre o salário base, ao referido servidor municipal, conforme Lei Complementar nº 2.497, de 20 de abril de 2.022.

III –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de fevereiro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Márcio Renato Toledo
Secretaria Municipal

.....

“P O R T A R I A N. 106/2025”

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 140/2018, referente à concessão de promoção por desempenho".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de correção do percentual de promoção por desempenho concedido pela Portaria n° 140/2018, com base na Lei Complementar n. 1.927/2012,

R E S O L V E:

I – Retificar a Portaria nº 140/2018, para corrigir o percentual de promoção por desempenho concedido à servidora Karina Aparecida Parra de Godoi, que passa de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), nos termos da Lei Complementar n. 1.927/2012.

II – A correção do percentual de promoção terá efeitos a partir desta data, com os devidos ajustes na folha de pagamento.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de fevereiro de 2.025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Márcio Renato Toledo
Secretaria Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe da aprovação da da Prestação de Contas do 2º Semestre, Anual e Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social Estadual – Exercício de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cerqueira César - CMAS** de Cerqueira César/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei federal – nº 8.472/93, lei Municipal nº 983/97 e nº 2442/2021.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião extraordinária da data de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2024 e Prestação de Contas Anual de 2024 referente ao Recurso Estadual-SEDS - Processo nº: 2023/0893-A.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2024 e Prestação de Contas Anual de 2024 referente ao Recurso Estadual-SEDS - Processo nº 012.000913/2024-18.

Art. 3º - Aprovar a reprogramação dos saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2024 referente ao Recurso Estadual-SEDS - Processo nº 012.000913/2024-18, conforme detalhamento a seguir:

- Proteção Social Especial de Média Complexidade : R$ 12.578,24;

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade : R$ 10.553,16;

- Benefício Eventual: R$ 16.079,05.

Art. 4º - A reprogramação dos saldos será destinada ao financiamento das ações e serviços socioassistenciais previstos no Plano de Assistência Social do Munícipio de Cerqueira César, visando a continuidade de execurção dos serviços e a melhoria da oferta de proteção social aos usuários, conforme as necessidades identificadas durante o exercício.

Art. 5º - A reprogramação dos saldos será realizada de forma a assegurar a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços socioassistenciais cofinanciados, sem qualquer descontinuidade nos atendimentos à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 6º - A reprogramação dos saldos será acompanhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, garantindo a sua aplicação conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com os planos, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social ratifica a Ata nº 01 de 31/01/2025, que documenta todas as discussões e deliberações realizadas na reunião extraordinária para análise da reprogramação dos saldos de 2024.

Cerqueira César, 31 de janeiro de 2025.

DIEGO APARECIDO DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cerqueira César
PATRÍCIA RIBEIRO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Cerqueira César

.....

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe da aprovação da Prestação de Contas de Reprogramação do Saldo do Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social Estadual – Exercício de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cerqueira César - CMAS** de Cerqueira César/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei federal – nº 8.472/93, lei Municipal nº 983/97 e nº 2442/2021.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião extraordinária da data de 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo existente no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2024 referente ao Recurso Estadual-SEDS - Processo nº 012.000913/2024-18, conforme detalhamento a seguir:

- Proteção Social Especial de Alta Complesidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Mulheres em situação de violência – R$ 48.378,41

Art. 2º - A reprogramação do saldo será destinada ao financiamento das ações e serviços socioassistenciais previstos no Plano de Assistência Social do Munícipio de Cerqueira César, visando a continuidade de execurção dos serviços e a melhoria da oferta de proteção social aos usuários, conforme as necessidades identificadas durante o exercício.

Art. 3º - A reprogramação do saldo será realizada de forma a assegurar a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços socioassistenciais cofinanciados, sem qualquer descontinuidade nos atendimentos à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º - A reprogramação do saldo será acompanhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, garantindo a sua aplicação conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com os planos, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social ratifica a Ata nº 02 de 27/02/2025, que documenta todas as discussões e deliberações realizadas na reunião extraordinária para análise da reprogramação do saldo de 2024.

Cerqueira César, 27 de fevereiro de 2025.

DIEGO APARECIDO DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cerqueira César
PATRÍCIA RIBEIRO
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Cerqueira César

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 004/2025

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 03/2025; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** a servidora **BENEDITA APARECIDA COSTA DA SILVA**, CPF sob n. 123.224.418-05, lotado no cargo de Operador de Serviços Diversos – matrícula na Prefeitura sob n. 3760 **a partir de 01 de março de 2025**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 2.934,39** (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 28 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Olímpio Pavan n. 290 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760- - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 006/2025

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Comum, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 04/2025; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Comum** ao servidor **JORGE ALBERTO DIAS CARDOSO**, CPF sob n. 006.609.318-00, lotado no cargo de Motorista – matrícula na Prefeitura sob n. 4030 **a partir de 01 de março de 2025**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 52 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 5.558,10** (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 28 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Olímpio Pavan n. 290 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-015 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 007/2025

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Especial, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 05/2025; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Especial** a servidora **ROSANA APARECIDA DRUMOND**, CPF sob n. 026.907.258-60, lotado no cargo de Professor Docente II A - Fundamental – matrícula na Prefeitura sob n. 7277 **a partir de 01 de março de 2025**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 53 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 8.592,12** (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 28 de fevereiro de 2025.

Moretti

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 009/2025

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Ponto na Modalidade Especial, e dá as providências"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 07/2025; e

Considerando, finalmente, as novas regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Constituição Federal e alterações promovidas pela Emenda Constitucional n. 103, de 2019; na Emenda n. 5 à Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pela Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Voluntária por Ponto na Modalidade Especial** a servidora **MARIA MARCIA MANTOVANI**, CPF sob n. 151.406.928-80, lotado no cargo de Professor Docente II A - Infantil – matrícula na Prefeitura sob n. 7480 **a partir de 07 de março de 2025**, conforme regras transitórias de aposentadoria estabelecidas no art. 53 da Lei Complementar Municipal n. 2.393, de 2020.

Art. 2º. O **Valor Inicial dos Proventos** da aposentadoria disposta no inciso anterior, será na ordem de **R$ 9.250,09** (nove mil duzentos e cinquenta reais e nove centavos), apurado na forma de cálculo **Integral** conforme inciso I do § 4° do art. 139-B da LOM, com reajustamento por **Paridade com o Cargo em Atividade** de acordo com o § 5° do art. 139-B da LOM.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, **publique-se** e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 06 de março de 2025.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Olímpio Pavan n. 290 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-015 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br